



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 04/2009  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei 7.165/83 de 14 de dezembro de 1983 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Voluntária** com ingresso no primeiro semestre letivo de 2009, para os Cursos Superiores no Campus Natal - Central conforme o número de vagas e cursos relacionados a seguir:

<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CAMPUS CENTRAL DE NATAL</b>				
<b>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Diretoria de Educação e Tecnologia da Informação</b>	Tecnologia em Redes de Computadores	2º	V	01
<b>Diretoria de Educação e Tecnologia de Construção Civil</b>	Tecnologia em Construção de Edifícios	2º	V	05
		3º	M	03
		5º	M	10
		6º	V	06

<b>LICENCIATURAS – CAMPUS CENTRAL DE NATAL</b>				
<b>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Diretoria de Educação e Ciência</b>	Licenciatura em Física	2º	N	02
		3º	V	02
	Licenciatura em Geografia	3º	N	05
	Licenciatura em Espanhol	4º	V	05

### **I - DO PROCESSO SELETIVO**

1. A transferência facultativa de estudantes de outros estabelecimentos congêneres, nacionais ou estrangeiros para o IFRN, submeter-se-á às seguintes condições:
  - I. Existência da Vaga, na série adequada;
  - II. Correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso superior do IFRN;
  - III. Adaptações curriculares, quando necessárias;
  - IV. Aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e sócio-educativas do IFRN; e
  - V. Ser oriundo da Rede Pública.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

### **II - DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á de 02 a 03 de abril de 2009, mediante requerimento ao Diretor Geral do Campus, junto ao setor de protocolo do Campus Natal-Central do IFRN.
4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição:
  - I. Histórico acadêmico;
  - II. Matriz curricular/grade do curso de origem;
  - III. Programas das disciplinas cursadas;
  - IV. Declaração, emitido pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado;
  - V. Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem;
  - VI. Descrição do sistema de avaliação da aprendizagem adotada pelo curso de origem.

### **III - DA CLASSIFICAÇÃO**

5. O preenchimento das vagas, por curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, levando-se em consideração a quantidade de componentes curriculares a serem aproveitadas.

- 5.1. Dar-se-á prioridade àqueles candidatos com menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada série.
- 5.2. Em caso de empate será dada prioridade para aqueles com melhor rendimento acadêmico, expresso na forma da média ponderada das notas em cada componente curricular cursada com pesos expressos pela carga horária da disciplina.

#### **IV - DOS RESULTADOS**

6. Os resultados serão divulgados pela Diretoria de Educação à qual estão vinculados os cursos pretendidos no dia 03 de abril de 2009.

#### **V - DOS RECURSOS**

7. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente no dia 06 de abril de 2009, das 08h00min às 12h00min, através de requerimento ao Diretor de Educação ao qual o curso pretendido está vinculado.

#### **VIII - DAS MATRÍCULAS**

8. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria de Educação à qual estão vinculados os cursos pretendidos no dia 07 de abril de 2009, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
9. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original). Os candidatos que se enquadram na Situação 1 do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
  - i) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
  - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. As vagas não preenchidas, em decorrência do não comparecimento dos candidatos classificados ou da não apresentação da documentação exigida por parte desses, darão oportunidade a novas convocações.

Natal/RN, 31/03/2009.

**Anna Catharina da Costa Dantas**  
Pro-Reitora de Ensino